



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA  
MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

EDITAL Nº 003/2020

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 004 de 24/03/2010 do CONSEPE, no Regimento do PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO DO CESUPA, e considerando a divulgação do Resultado da Seleção para o CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL no dia 20 de dezembro de 2019, torna público o presente Edital para **CONVOCAR à MATRÍCULA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, a qual se realizará nos termos apontados no presente instrumento.

2. A documentação de **MATRÍCULA** estará disponível a partir do dia **09 de janeiro de 2020**, no site do [www.cesupa.br/mestradodireito](http://www.cesupa.br/mestradodireito).

2.1.A **MATRÍCULA PRESENCIAL** será realizada no dia **15 de janeiro de 2020, de 09 horas às 18 horas**, no CESUPA da Unidade Alcindo Cacela II (Av. Alcindo Cacela, nº. 980). Neste ato, o candidato classificado deverá apresentar todos os **documentos** exigidos para a Matrícula, em complemento àqueles já entregues por ocasião da etapa de seleção, nos termos do art. 15 do Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, indicados a seguir:


- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa de Mestrado em Direito do CESUPA;
- b) Termo de compromisso concernente ao cronograma das atividades acadêmicas do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA;
- c) Cópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, com vencimento em até **15/01/2020**;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas (02) vias, devidamente preenchido e assinado pelo candidato classificado.

2.2. A matrícula só será efetivada quando da entrega dos documentos exigidos pela Instituição, no prazo e local determinados.

3. No caso de Cancelamento de Matrícula, expressamente protocolado na instituição até às 18 h do primeiro dia de aula do Curso, o CONTRATANTE será ressarcido em 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

4 - O início das aulas será no dia **03 de fevereiro de 2020**.

Belém (PA), 09 de janeiro de 2020.

  
SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES  
REITOR